



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 267/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

25/06/20  
João S. Nunes

ASSINATURA

"QUE REVOGA A PORTARIA N.  
173/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 173/2020, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre designação de servidor público do ocupante de cargo efetivo Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, portador da matrícula funcional 127, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1460413-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 954.864.441-15, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, neste município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 25 de junho de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sr.<sup>a</sup>**NÚVIA ALVES DE SOUZA**, matrícula funcional n. 812, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 007.019.001-13, com e-mail: nuviaalvesdesouza@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da ata de registro de preços nº 045/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, que tem por objeto Registro de Preços para possível e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Canabrava do Norte-MT pelo período de 12 meses; oriundo do Processo Administrativo n. 00001438/2020.

**Art. 2º.** Designar a Sr.<sup>a</sup>**JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2140 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. CPF/MF n. 035.116.061-28, com e-mail: jackgrecchi@gmail.com para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º.** A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mial, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 25 de Junho de 2020.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

---

**NÚVIA ALVES DE SOUZA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 267/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA N. 267/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**"QUE REVOGA A PORTARIA N. 173/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Revogar a portaria n. 173/2020, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre designação de servidor público do ocupante de cargo efetivo Sr. **LUÍS FERREIRA DE SOUZA**, portador da matrícula funcional 127, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1460413-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 954.864.441-15, para responder pelo **DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, neste município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte, em 25 de junho de 2020.

---

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 268/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**PORTARIA N. 268/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**